



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS

CASA RAIMUNDO LEITE - A CASA DE TODOS OS CORTESENSES

GABINETE DA EXMA. VEREADORA CRISTIANE OLIVEIRA DE  
CARVALHO DOS SANTOS

## REQUERIMENTO, Nº 112/2023

Exma. Sr.<sup>a</sup>. Presidente da Câmara Municipal de Cortês – PE.

Sra. Letícia Nascimento Borba

Requeiro à mesa, no uso de minhas atribuições, depois de ouvido o Plenário e respeitadas todas as formalidades regimentais, que seja registrada nos anais desta Casa Legislativa, um veemente apelo a **Secretária Municipal de Saúde, a Sr.<sup>a</sup> Flaviana Marques de Sousa Melo Sampaio**, que nos envie em Caráter de **Urgência Urgentíssima**, os seguintes documentos referentes às informações do Piso Salarial dos profissionais da Enfermagem lotados na Secretaria de Saúde de Cortês/PE.

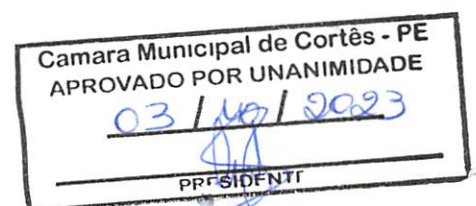
- Relatórios do InvestSUS, solicitados pelo Governo federal referente as informações sobre os profissionais da enfermagem lotados no município;
- Relatórios enviados pelo Fundo Municipal de Saúde de Cortês ao Governo federal através do InvestSUS, constando as informações sobre os profissionais da enfermagem do Município;
- Relatório enviados pelo InvestSUS constando as Advertências sobre os profissionais de enfermagem do Município de Cortês.
- Cópia da Folha de Pagamento Complementar e demonstrativos constando os valores brutos, deduções de impostos descontados e valores líquidos que foram pagos aos profissionais da enfermagem.

Da aprovação deste Requerimento, seja ele encaminhado a Exma. Sr.<sup>a</sup>. Prefeita Fátima Borba, a Exma. Sr.<sup>a</sup>. Secretária de Saúde do Município, bem como dar ciência a Rádio Nova Cortês FM 89,7, Rádio Educativa FM para ampla divulgação e conhecimento de toda comunidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cortês, 03 de outubro de 2023.

Atenciosamente,

Autora: Cristiane Oliveira de Carvalho dos Santos  
Vereador/Cortês





# CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS

CASA RAIMUNDO LEITE - A CASA DE TODOS OS CORTESENSES

## JUSTIFICATIVA:

A Lei nº 12.527/2011, em seu Art. 1º, expressa em seu bojo que.

*“Esta Lei dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal”.*

Ante a isto, me dirijo aos nobres edis, ao apresentar esta proposição, na qual peço-lhes vossa cooperação no sentido de sua aprovação neste plenário, com o intuito de obtermos as informações para fiscalizarmos melhor e cobrarmos do poder executivo municipal a aplicação de forma adequada dos recursos recebidos para o pagamento do Piso da Enfermagem aos profissionais de saúde de nosso município que fazem jus ao seu recebimento.

Considerando o que está preconizado na PORTARIA GM/MS Nº 1.135, DE 16 DE AGOSTO DE 2023, que *“Estabelece os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023”* o Município de Cortês, recebeu do Governo Federal o valor equivalente à **R\$ 225.780,00 (duzentos e vinte cinco mil setecentos e oitenta reais)** para custear tais despesas, não deixando lacuna para desculpas de que não há recursos suficientes para o pagamento do retroativo ao mês de maio do ano em curso do piso aos nossos guerreiros profissionais da saúde que são merecedores deste reajuste estabelecido pela Lei Federal nº 14.434 de 04 de agosto de 2022.

Desta forma, cumprindo as prerrogativas que me são conferidas na qualidade de vereadora deste município e sobre tudo, exercendo o meu papel de cidadã muniípe desta cidade, venho aqui solicitar a atual secretária de Saúde municipal, que nos envie, os respectivos relatórios constando as informações as quais solicitamos no bojo de nosso requerimento.